



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### LEI N. 1.942/97

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Bom Destino”.

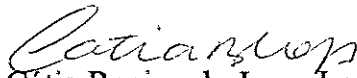
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

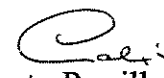
Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM DESTINO”, CGC 22.196.349/0001-83, com sede na rua 19 n. 443 - bairro Bom Destino, no município de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 05 de setembro de 1997.

  
Cátia Regina de Jesus Lopes  
Chefe de Gabinete

  
Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal.

